

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Áreas	
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		Novas áreas (m²)	Áreas a reduzir (m²)
		Rústica	Urbana					
197R	José Agapito de Carvalho Rua Alvares Esteves, n.º 9 — Quinta da Carcereira — Sobreda 2815-707 Almada Diamantina da Conceição Carvalho Rua Duarte Galvão, n.º 6 — 1.º Esq 1500-254 Lisboa Matilde de Lurdes Carvalho Rua Duarte Galvão, n.º 6 — 1.º Esq 1500-254 Lisboa Pedro Inácio Carvalho Rua Apolinário da Silva, n.º 6 — 2.º Dto 2700 Amadora	23 Franco		N/D	Norte: Manuel Martins Pontes Sul: Manuel Martins Pontes Nascente: Ana Maria Pontes e Filhas Poente: Manuel Conceição Bravo	Terreno		46
204.6	Maria Teresa Trigueiros Pinção Rafael Sampaio Rodrigues Rua Eng.º Machado Vaz, n.º 789, 5370-440 Mirandela	84 Franco		353	Norte: José Camilo Martins Sul: Manuel Martins Pontes Nascente: Carolino David Lopes Poente: António Maria Me-deiros	Terreno Benfeitorias	461	
209.1	João Aurélio Bairro Travessa Campo Futebol, n.º 10 5370-129 Franco	110 Franco		902	Norte: Carolino David Lopes Sul: António Pontes Marcelo Nascente: José Camilo Martins Poente: Lucília Almeida Vaz	Terreno	75	
222.1	Manuel Joaquim Pala Rua de São Brás, n.º 1, 5370-152 Franco	198 Franco		N/D	Norte: caminho público Sul: Porfírio Pontes Nascente: Elisa Monteiro Poente: Porfírio Pontes	Terreno Benfeitorias	116	
224.1	Manuel Joaquim Pala Rua de São Brás, n.º 1, 5370-152 Franco	203 Franco		396	Norte: João Maria Sobrinho Sul: caminho público Nascente: João Maria Sobrinho Poente: Mariana da Rosa Me-deiros	Terreno	204	

207430676

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Despacho n.º 15932/2013

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 22.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação atual, e do artigo 9.º da Portaria n.º 35/2013, de 30 de janeiro, dá-se por findo, o exercício de funções, que vinham exercendo como Chefes de Equipa Multidisciplinar do Núcleo de Inspeção e Fiscalização, integrado na Unidade Operacional XI/Alentejo, e do Núcleo de Inspeção e Fiscalização, integrado na Unidade Operacional XII/Algarve, respetivamente, a inspetora técnica principal Ana Maria Silva Roque Caetano e a inspetora Vanda Maria Costa Reis Brito Caiado Monteiro.

Em sua substituição, designo Chefes de Equipa Multidisciplinar:

a) Do Núcleo de Inspeção e Fiscalização, integrado na Unidade Operacional XI/Alentejo, o inspetor-adjunto principal Paulo Alexandre Gonçalves Morais;

b) Do Núcleo de Inspeção e Fiscalização, integrado na Unidade Operacional XII/Algarve, o inspetor superior Ricardo Jorge Conceição Silva.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

25 de novembro de 2013. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.
207427793

Despacho n.º 15933/2013

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, por força do disposto no artigo 73.º do Regime do Con-

trato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que a trabalhadora Paula Alexandra Martins Costa, concluiu com sucesso, o período experimental na carreira e categoria de assistente técnico, na sequência da celebração com esta Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com o processo de avaliação arquivado no seu processo individual.

26 de novembro de 2013. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.
207431689

Despacho n.º 15934/2013

Delegação de competências

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nos 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, delego na licenciada em direito Paula Cristina Dias Pedro de Moura Nogueira, Diretora do Departamento de Administração e Logística (DAL), os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

1.1 — Da gestão orçamental e realização de despesas:

a) Autorizar despesas com empreitadas e com a locação e aquisição de bens e serviços, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, até ao limite de € 25 000,00;